



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 3383/18 – DECRETO Nº 11.313 DE 27 DE JULHO DE 2018

“ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do inciso VIII do art. 69 da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares aos programas e verbas da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, abaixo discriminados, constantes do quadro anexo à Lei nº 5.586 de 29/11/2017, no valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), a saber:

02.02.01.04.122.0100.2.062.3.3.90.39 - 01.110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica... R\$ 58.000,00

02.02.02.04.122.0100.2.059.3.3.90.39 - 01.110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica... R\$ 30.000,00

02.09.01.12.122.0400.2.039.3.1.90.11 - 01.200.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil... R\$ 3.000,00

Total... R\$ 91.000,00

Art. 2º Ficam anulados parcialmente no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul o valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), aos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do quadro anexo a Lei nº 5.586 de 29/11/2017, a saber:

02.02.02.04.122.0100.1.034.3.3.90.36 - 01.110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física... R\$ 88.000,00

02.09.07.12.365.0400.2.040.3.1.90.11 - 01.210.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil... R\$ 3.000,00

Total... R\$ 91.000,00.

Art. 3º Para fazer face as despesas com a abertura dos créditos adicionais suplementares, que trata o artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais de verbas, previstas no art. 2º, inc. III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Art. 4º As despesas com a execução do disposto neste decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 27 de julho de 2018, 141º da fundação da cidade e 70º de sua emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARÍLIA MARTON CORREA
Secretária Municipal de Governo

JOSÉ LUIZ TOLOZA OLIVEIRA COSTA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

JEFFERSON CIRNE DA COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

SILVIA DE CAMPOS

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

VIVIANE S. P. DA SILVA

Resp. p/Exp. do Deptº de Administração e Recursos Humanos

Publicado na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

EDITAL

PROGRAMA AGENTE JOVEM 2018.

A Secretaria de Assistência e Inclusão Social – SEAIS, faz saber que estarão abertas as inscrições para 150 (cento e cinquenta) vagas do **PROGRAMA AGENTE JOVEM**, nas seguintes condições:

1. DO PROGRAMA – O Programa Agente Jovem, criado pela Lei Municipal nº 5.645/2018 e regulamentado pelo Decreto nº 11.307/2018, tem por objetivo principal a geração de trabalho e renda para os jovens, com idade entre 16 a 21 anos, residente no Município de São Caetano do Sul, visando minimizar as diferenças sociais e a elevação do nível de escolaridade, promovendo o exercício responsável de direitos e deveres de cidadania e acesso a serviços essenciais.

2. DO BENEFÍCIO – Os participantes receberão Auxílio Pecuniário correspondente ao valor equivalente a 2/3 do salário mínimo nacional vigente e 1 (uma) cesta básica de alimentos, desde que o próprio participante ou outro membro de sua família, residente no mesmo domicílio, não receba tal benefício.

3. DA DURAÇÃO DO PROGRAMA – Os benefícios e as atividades terão duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogados por no máximo 6 (seis) meses, em de acordo com o art. 3º da Lei Municipal 5.645/2018.

4. DAS INSCRIÇÕES – As inscrições serão realizadas no período de **03 a 14 de agosto de 2018**, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (<http://www.saocaetanodosul.sp.gov.br>), podendo ser preenchidas com auxílio nos seguintes endereços:

a. ATENDE FÁCIL, sito na Rua Major Carlo Del Prete, 651, Centro, em São Caetano do Sul – SP, das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira;

b. CRAS Fundação, sito na Rua Heloisa Pamplona, 316, Fundação, em São Caetano do Sul – SP, das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, atende os interessados dos bairros: Fundação, Prosperidade, Santa Paula, Santa Maria, Santo Antônio, Barcelona, Centro e Cerâmica;

c. CRAS Nova Gerty, sito na Rua Nelly Pelegrino, 930, Bairro Nova Gerty, em São Caetano do Sul – SP, das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, atende os interessados dos Bairros: Nova Gerty, Boa Vista, São José, Olímpico, Jardim São Caetano, Mauá e Osvaldo Cruz.

5. DAS VAGAS – Serão disponibilizadas 150 (cento e cinquenta) vagas, mediante o cumprimento das exigências da Lei Municipal nº 5.645/2018.

5.1. Será dada prioridade no preenchimento de 5% (cinco por cento) das vagas por pes-

soas com deficiência, observadas as exigências de habilidade, aptidão e qualificação para a atividade a ser exercida, exceto se houver outro programa específico de trabalho da Prefeitura Municipal para este público.

6. DOS DOCUMENTOS – Os Candidatos serão convocados para que apresentem os seguintes documentos após a seleção preliminar:

a. original e cópia da Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;

b. original e cópia do CPF, documento do item “a” acima que contenha esta informação ou comprovante emitido pela Receita Federal;

c. original e cópia do comprovante de endereço, em nome do participante, ou responsável legal, referente julho/2015 e julho/2018 ou contrato de locação que comprove domicílio e residência de no mínimo 03 (três) anos no Município de São Caetano do Sul;

d. 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

e. original e cópia da Carteira Profissional (CTPS), em especial, das folhas da foto, identificação, página do último contrato de trabalho (registro) e página seguinte em branco, para comprovar que não exerce atividade remunerada;

f. comprovantes de rendimentos de outras fontes de renda ou benefícios declarados na inscrição;

g. os demais membros da família que residem no mesmo endereço deverão apresentar RG, CPF, Carteira Profissional (CTPS), em especial, das folhas da foto, identificação, página do último contrato de trabalho (registro) e página seguinte em branco, ou CNIS;

h. documentos atualizados até o mês anterior à inscrição que comprovem, em especial, a renda do candidato e familiares da mesma residência, como extrato de benefícios previdenciários, Bolsa Família e demais rendas declaradas;

i. ficha de inscrição preenchida disponibilizada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (<http://www.saocaetanodosul.sp.gov.br>), sob responsabilidade do candidato pelas informações inseridas;

j. documento que comprove a deficiência do candidato ou familiares emitidos por Médico que deverá conter o número de registro no CRM.

k. comprovante de nível de escolaridade emitido por instituição de ensino credenciada pelo MEC.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO – Os candidatos participantes deverão observar as seguintes regras:

a. prestar informações verdadeiras e entregar documentos verídicos para comprovar o informado à Administração Pública, sob pena de responder civil e penalmente, além das sanções previstas nos parágrafos do art. 8º da Lei Municipal nº 5.645/2018;

b. não estar exercendo outra atividade remunerada;

c. disponibilizar 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, conforme previsão do inciso II, do art. 7º da Lei Municipal nº 5.645/2018;



- d. ser brasileiro nato ou naturalizado;
- e. ter idade mínima de 16 (dezesesseis) e máxima de 21 (vinte e um) anos na data da inscrição;
- f. estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais e estar quitos com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- g. não ter sido exonerado do serviço público por justa causa;
- h. comprovar que é residente e domiciliado no Município de São Caetano do Sul, no mínimo há 3 (três) anos;
- i. comprovar não exercer atividade remunerada ou estar desempregado há mais de 6 (seis) meses, que não receba seguro desemprego ou qualquer outro benefício da Previdência Social e que não é beneficiário de outro programa assistencial equivalente;
- j. pertencer a família cuja renda mensal conjunta de todos os membros seja de até 2 (dois) salários mínimos nacional vigente (considera-se pensão alimentícia recebida como renda);
- k. assinar Termo de Compromisso e Responsabilidade, declarando ter conhecimento das regras do Programa, às quais se sujeitará sob pena de sofrer as sanções previstas no art. 8º da Lei Municipal nº 5.645/2018.

8. DA SELEÇÃO – A seleção será feita pela Secretaria de Assistência e Inclusão Social – SEAIS, com apoio da Comissão de Coordenação, Seleção, Avaliação e Monitoramento (nomeada pela Portaria nº 34.584/2018), seguindo os critérios de admissibilidade previstos no artigo 6º, incisos I à II, e artigo 4º, inciso VI, da Lei nº 5.645/2018, sendo:

- a. menor faixa de renda bruta familiar per capita;
- b. local de moradia próximo ao distrito ou zona dos equipamentos públicos em que serão desenvolvidas as atividades;
- c. maior grau de escolaridade do beneficiário;
- d. caso ainda exista empate, ultrapassado os critérios anteriores, o desempate correrá a cargo da Comissão de Coordenação, Seleção, Avaliação e Monitoramento.

8.1. Após a publicação do resultado preliminar, que levará em conta as informações prestadas pelos candidatos na inscrição, os primeiros 150 (cento e cinquenta) classificados deverão entregar a documentação exigida no item 6 acima, que será analisada pela Comissão.

8.2. A Comissão verificará os documentos previstos na cláusula 6, bem como os dados informados pelo candidato, listando em ordem crescente os habilitados até o número de vagas disponíveis.

8.3. Não havendo sido apresentada a documentação pelos primeiros 150 (cento e cinquenta) classificados, os candidatos subsequentes serão chamados pela Comissão até que se complete o número de vagas estipulado no item 5 deste Edital.

8.4. Somente após a análise dos documentos exigidos neste Edital, e ultrapassada a fase recursal, os 150 (cento e cinquenta) candidatos aprovados serão chamados através de Publicação para firmarem

Termo de Compromisso e iniciarem suas atividades.

9. DOS PRAZOS – O presente Edital seguirá o Cronograma a seguir, tendo como prazos:

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	31/07/2018
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	03 a 14/08/2018
AValiação PELA COMISSÃO	15 a 20/08/2018
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	24/08/2018
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	27 a 29/08/2018
PUBLICAÇÃO DOS QUALIFICADOS	30/08/2018
PRAZO DE RECURSO	31/08 a 03/09/2018
ANÁLISE DOS RECURSOS	04 a 05/09/2018
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	06/09/2018
INÍCIO DAS ATIVIDADES	17/09/2018

10. DOS RECURSOS – Após publicação dos resultados de seleção, os participantes poderão apresentar recursos à Comissão de Seleção (protocolados na Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social – SEAIS, na Avenida Goiás, 600, 5º andar, das 8h às 17h, contendo todos os documentos exigidos no item 6, no prazo de 15 dias), nos termos da legislação regente.

10.1. Não serão aceitos recursos enviados pelo correio, correio eletrônico, ou qualquer outro meio de comunicação.

10.2. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção e seu resultado publicado após o julgamento.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – O Programa seguirá de acordo com a Lei e Decreto Municipais supramencionados, os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pela Secretaria de Assistência e Inclusão Social através de sua Comissão de Coordenação, Seleção, Avaliação e Monitoramento para este fim designada, em conjunto com as áreas competentes.

11.1. Toda publicação referente a este Edital será através do Diário Oficial Eletrônico do Município no sítio eletrônico <http://diariooficial.saocaetanodosul.sp.gov.br>.

São Caetano do Sul, 30 de julho de 2018.

MAGALI DE CÁSSIA ROSOLEM

Secretária de Assistência e Inclusão Social

EDITAL - PROGRAMA MAIS OPORTUNIDADE 2018

A Secretaria de Assistência e Inclusão Social – SEAIS faz saber que durante o período de 03 a 14 de agosto de 2018, nos CRAS – Centros de Referência de Assistência Social e ATENDE FÁCIL, estarão abertas as inscrições para 250 (duzentos e cinquenta) vagas do **PROGRAMA MAIS OPORTUNIDADE**, nas seguintes condições:

1. DO PROGRAMA - O Programa Mais Oportunidade, criado pela Lei Municipal nº 5.643 de 25 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto nº 11.299 de 16 de julho de 2018, tem por objetivo principal conceder atenção especial ao trabalhador desempregado, residente no Município de São Caetano do Sul, visando estimulá-lo à busca de

ocupação, qualificação profissional, bem como a sua reinserção no mercado de trabalho.

2. DO BENEFÍCIO – Os participantes receberão Auxílio Pecuniário correspondente ao valor equivalente a 2/3 do salário mínimo nacional vigente e 1 (uma) cesta básica de alimentos, desde que o próprio participante ou outro membro de sua família, residente no mesmo domicílio, não receba tal benefício.

3. DA DURAÇÃO DO PROGRAMA – Os benefícios e as atividades terão duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogados por no máximo 6 (seis) meses, conforme o Parágrafo 5º do Artigo 2º da Lei Municipal nº 5.643/2018.

4. DAS INSCRIÇÕES – As inscrições serão realizadas no período de **03 a 14 de agosto de 2018**, nos CRAS – Centros de Referência de Assistência Social e ATENDE FÁCIL.

4.1. ATENDE FÁCIL, sito na Rua Major Carlo Del Prete, 651, Centro, em São Caetano do Sul – SP, das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira.

4.2. CRAS Fundação, sito na Rua Heloisa Pamplona, 316, Fundação, em São Caetano do Sul – SP, das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, atende os interessados dos bairros: Fundação, Prosperidade, Santa Paula, Santa Maria, Santo Antônio, Barcelona, Centro e Cerâmica.

4.3. CRAS Nova Gerty, sito na Rua Nelly Pelegrino, 930, Bairro Nova Gerty, em São Caetano do Sul – SP, das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, atende os interessados dos Bairros: Nova Gerty, Boa Vista, São José, Olímpico, Jardim São Caetano, Mauá e Osvaldo Cruz.

5. DAS VAGAS – Serão disponibilizadas 250 (duzentos e cinquenta) vagas, acessíveis mediante o cumprimento das exigências da Lei Municipal nº 5.643/2018 e Decreto nº 11.299/2018, com prioridade no preenchimento de 5% (cinco por cento) das vagas por pessoas com deficiência, observadas as exigências de habilidade, aptidão e qualificação para a atividade a ser exercida.

6. DOS DOCUMENTOS – O Candidato deverá apresentar os seguintes documentos quando solicitado:

- a. original e cópia da Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;
- b. original e cópia do CPF, dispensável no caso de documento do item “a”, acima, que contenha esta informação ou comprovante emitido pela Receita Federal;
- c. original e cópia do comprovante de endereço referente julho/2015 e julho/2018 ou contrato de locação que comprove domicílio e residência de no mínimo 03 (três) anos no Município de São Caetano do Sul;
- d. 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- e. original e cópia da Carteira Profissional (CTPS), em especial, das folhas da foto, identificação, página do último contrato de trabalho (registro) e página seguinte em branco, para comprovação do estado de desemprego há mais de 6 (seis) meses;
- f. comprovantes de rendimentos de outras fontes de renda ou benefícios declarados na inscrição;
- g. documentos de identificação dos demais membros da família que residam no



mesmo endereço (RG, CPF, Carteira Profissional (CTPS), em especial, das folhas da foto, identificação, página do último contrato de trabalho (registro) e página seguinte em branco, ou CNIS);

- h. documentos atualizados até o mês anterior à inscrição que comprovem, eventual renda do candidato e familiares da mesma residência, como extrato de benefícios previdenciários, Bolsa Família e demais rendas declaradas;
- i. ficha de inscrição preenchida nos CRAS, ou ATENDE FÁCIL, sob responsabilidade do candidato pelas informações inseridas;
- j. documento que comprove a deficiência do candidato ou familiares emitidos por Médico que deverá conter o número de registro no CRM;
- k. CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) de todos os maiores de idade.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO – Os candidatos participantes deverão observar as seguintes regras:

- a) prestar informações verdadeiras e entregar documentos verídicos para comprovar o informado à Administração Pública, sob pena de responder civil e penalmente, além das sanções previstas no artigo 8º da Lei Municipal nº 5.643/2018;
- b) não estar exercendo outra atividade remunerada;
- c) disponibilizar 6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, que serão distribuídas em 04 (quatro) dias para desenvolver atividades previstas no inciso I, do artigo 2º da Lei Municipal nº 5.643/2018, e 1 (um) dia para desenvolver as atividades de orientação e capacitação previstas no inciso II do Artigo 2º da Lei Municipal nº 5.643/2018, em data, local e horário a ser previamente definidos e informados ao beneficiário;
- d) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição;
- f) estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais e estar quites com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- g) não ter sido exonerado do serviço público por justa causa; comprovar que é residente e domiciliado no Município de São Caetano do Sul, no mínimo há 3 (três) anos;
- h) comprovar estar desempregado há mais de 6 (seis) meses, que não recebe seguro desemprego ou qualquer outro benefício da Previdência Social e que não é beneficiário de outro programa assistencial equivalente;
- i) pertencer a família cuja renda mensal conjunta de todos os membros seja de até 2 (dois) salários mínimos nacional vigente;
- j) assinar Termo de Compromisso e Responsabilidade, declarando ter conhecimento das regras do Programa, às quais se sujeitará sob pena de sofrer as sanções previstas nos artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 5.643/2018.

8. DA SELEÇÃO – A seleção será feita pela Secretaria de Assistência e Inclusão Social – SEAIS, com apoio da Comissão de Coordenação, Seleção, Avaliação e Monitoramento

(nomeada pela Portaria nº 34.580/2018), seguindo os critérios de admissibilidade previstos no artigo 6º, incisos I à VIII do artigo 6º da Lei Municipal nº 5.643/2018, sendo:

- a) maior tempo de desemprego;
- b) menor grau de escolaridade do beneficiário;
- c) famílias com maior número de filhos e/ou dependentes;
- d) famílias com dependentes idosos ou pessoas com deficiência;
- e) menor faixa de renda bruta familiar per capita;
- f) pessoas com deficiência, observada a exigência de habilidade, aptidão e qualificação para a atividade a ser exercida;
- g) condições de moradia;
- h) local de moradia próximo ao distrito ou zona dos equipamentos públicos em que serão desenvolvidas as atividades.

8.1. A Comissão verificará os documentos previstos na cláusula 6, que serão apresentados no momento da inscrição do candidato, bem como os dados informados por este, listando em ordem crescente os habilitados até o número de vagas disponíveis.

8.2. Caso exista empate, ultrapassado os critérios anteriores, o desempate correrá a cargo da Comissão de Coordenação, Seleção, Avaliação e Monitoramento.

8.3. Não preenchidas as vagas pelos primeiros 250 (duzentos e cinquenta) classificados, os candidatos subsequentes serão chamados pela Comissão até que se complete o número de vagas estipulado no item 5 deste Edital.

8.4. Somente depois de ultrapassada a fase recursal, os 250 (duzentos e cinquenta) candidatos aprovados serão chamados através de Publicação para firmarem Termo de Compromisso e iniciarem suas atividades.

9. DOS PRAZOS – O presente Edital seguirá os prazos conforme o cronograma a seguir:

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	31/07/2018
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	3 a 14/08/2018
AValiação PELA COMISSÃO	15 a 20/08/2018
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	24/08/2018
PRAZO DE RECURSO	27 a 28/08/2018
ANÁLISE DOS RECURSOS	29 a 04/09/2018
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	06/09/2018
INÍCIO DAS ATIVIDADES	25/09/2018

10. DOS RECURSOS – No prazo de 48 horas após a publicação dos Resultados Preliminares poderão ser encaminhados recursos dirigidos à Comissão de Seleção, que deverá ser devidamente protocolado no endereço da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Digital – SEAIS, na Avenida Goiás, 600, 5º andar, das 8h às 17h, nos termos da legislação regente.

10.1. Não serão aceitos recursos enviados pelo correio, correio eletrônico, ou qualquer outro meio de comunicação.

10.2. Os recursos serão julgados em 5 (cinco) dias pela Comissão de Coordenação, Seleção, Avaliação e Monitoramento e seu resultado publicado no Diário Oficial do Município 2 (dois) dias após o julgamento.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – O Programa seguirá de acordo com a Lei e Decreto Municipais supramencionados, os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pela Secretaria de Assistência e Inclusão Social através de sua Comissão de Coordenação, Seleção, Avaliação e Monitoramento para este fim designada, em conjunto com as áreas competentes.

11.1. Toda publicação referente a este Edital será através da Imprensa Oficial do Município.

São Caetano do Sul, 27 de julho de 2018.

MAGALI DE CÁSSIA ROSELEM
Secretária de Assistência e Inclusão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RESUMO DE CONTRATO - Nº 100/2018 – PROC. Nº 9405/2018

CONTRATADA: GESIEL DE OLIVEIRA – OBJETO: realização de projetos artísticos a serem efetuados na 1ª Festa das Nações Esportivas. – DATA DA ASSINATURA: 18/05/2018 – PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/05/2018- VALOR TOTAL: R\$ 500,00. Gestor: João Manoel da Costa Neto.

JOÃO MANOEL DA COSTA NETO
Secretário Municipal de Cultura

RESUMO DE CONTRATO - Nº 102/2018 – PROC. Nº 9409/2018

CONTRATADA: DANIEL GREGÓRIO DE OLIVEIRA – OBJETO: realização de projetos artísticos a serem efetuados na 1ª Festa das Nações Esportivas. – DATA DA ASSINATURA: 18/05/2018 – PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/05/2018- VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00 Gestor: João Manoel da Costa Neto.

JOÃO MANOEL DA COSTA NETO
Secretário Municipal de Cultura

RESUMO DE CONTRATO - Nº 108/2018 – PROC. Nº 9455/2018

CONTRATADA: RAFAEL RODRIGUES FUZARO – OBJETO: realização de projetos artísticos a serem efetuados na 1ª Festa das Nações Esportivas. – DATA DA ASSINATURA: 18/05/2018 – PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/05/2018- VALOR TOTAL: R\$ 1.750,00. Gestor: João Manoel da Costa Neto.

JOÃO MANOEL DA COSTA NETO
Secretário Municipal de Cultura

RESUMO DE CONTRATO - Nº 112/2018 – PROC. Nº 9452/2018

CONTRATADA: NO TIE ENTRETENDIMENTO E SORTS – OBJETO: realização de projetos artísticos a serem efetuados na 1ª Festa das Nações Esportivas. – DATA DA ASSINATURA: 18/05/2018 – PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/05/2018- VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00 Gestor: João Manoel da Costa Neto.

JOÃO MANOEL DA COSTA NETO
Secretário Municipal de Cultura

RESUMO DE CONTRATO - Nº 114/2018 – PROC. Nº 9443/2018

CONTRATADA: FLAVIO DA SILVA – OBJETO: realização de projetos artísticos a serem efetuados na 1ª Festa das Nações Esportivas



vas. – DATA DA ASSINATURA: 18/05/2018
– PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/05/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 500,00. Gestor: João Manoel da Costa Neto.

JOÃO MANOEL DA COSTA NETO
Secretário Municipal de Cultura

RESUMO DE CONTRATO - Nº 115/2018 – PROC. Nº 9413/2018

CONTRATADA: LEANDRO VISAGRE DE SOUZA – OBJETO: realização de projetos artísticos a serem efetuados na 1ª Festa das Nações Esportivas. – DATA DA ASSINATURA: 18/05/2018 – PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/05/2018- VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00. Gestor: João Manoel da Costa Neto.

JOÃO MANOEL DA COSTA NETO
Secretário Municipal de Cultura

RESUMO DE CONTRATO - Nº 118/2018 – PROC. Nº 9447/2018

CONTRATADA: LUCAS HERNANDES BRESSAN – OBJETO: realização de projetos artísticos a serem efetuados na 1ª Festa das Nações Esportivas. – DATA DA ASSINATURA: 18/05/2018 – PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/05/2018- VALOR TOTAL: R\$ 1.750,00. Gestor: João Manoel da Costa Neto.

JOÃO MANOEL DA COSTA NETO
Secretário Municipal de Cultura

RESUMO DE CONTRATO - Nº 119/2018 – PROC. Nº 9445/2018

CONTRATADA: MARIA DAS DORES OLIVEIRA – OBJETO: realização de projetos artísticos a serem efetuados na 1ª Festa das Nações Esportivas. – DATA DA ASSINATURA: 18/05/2018 – PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/05/2018- VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00. Gestor: João Manoel da Costa Neto.

JOÃO MANOEL DA COSTA NETO
Secretário Municipal de Cultura

RESUMO DE CONTRATO - Nº 121/2018 – PROC. Nº 9419/2018

CONTRATADA: LETICIA DE SOUZA CAMPOS – OBJETO: realização de projetos artísticos a serem efetuados na 1ª Festa das Nações Esportivas. – DATA DA ASSINATURA: 18/05/2018 – PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/05/2018- VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00. Gestor: João Manoel da Costa Neto.

JOÃO MANOEL DA COSTA NETO
Secretário Municipal de Cultura

RESUMO DE CONTRATO - Nº 122/2018 – PROC. Nº 9454/2018

CONTRATADA: ACYR PENGO FILHO – OBJETO: realização de projetos artísticos a serem efetuados na 1ª Festa das Nações Esportivas. – DATA DA ASSINATURA: 18/05/2018 – PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/05/2018- VALOR TOTAL: R\$ 2.450,00. Gestor: João Manoel da Costa Neto.

JOÃO MANOEL DA COSTA NETO
Secretário Municipal de Cultura

RESUMO DE CONTRATO - Nº 123/2018 – PROC. Nº 9404/2018

CONTRATADA: IURI GEBARA ME – OBJETO: realização de projetos artísticos a serem efetuados na 1ª Festa das Nações Esportivas. – DATA DA ASSINATURA: 18/05/2018 – PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/05/2018- VALOR TOTAL: R\$ 500,00. Gestor: João Manoel da Costa Neto.

JOÃO MANOEL DA COSTA NETO
Secretário Municipal de Cultura

RESUMO DE CONTRATO - Nº 133/2018 – PROC. Nº 9451/2018

CONTRATADA: LIDIA MARINA RODRIGUES – OBJETO: realização de projetos artísticos a serem efetuados na 1ª Festa das Nações Esportivas. – DATA DA ASSINATURA: 18/05/2018 – PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/05/2018- VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00. Gestor: João Manoel da Costa Neto.

JOÃO MANOEL DA COSTA NETO
Secretário Municipal de Cultura

RERRATIFICAÇÃO:

Relação dos aprovados para o edital de credenciamento nº 009/2018 da SECULT, para projetos artísticos destinados à 26ª Festa Italiana 2018

Em ordem alfabética:

- Alexey Chashnikov
- Anderson Aparecido dos Santos
- Anderson Gomes Martins
- Anizio Nunes de Souza Neto
- Cristian Sandu
- Douglas James Kier
- Eber de Jesus Cardozo
- Elcio Julio Orefice
- Elena klementieva
- Felipe Julio da Silva Inácio
- Galina Rakhinova
- Jackson Rodrigues Cezário
- Jether Benevides Garotti
- Jin Joo Doh
- Leandro da Silva Dias
- Lucas Amorim Esposito
- Lucius Cesar Pessoa
- Luís Ivan Serafim
- Marcus Antonio Marques
- Mario Pastore
- Mauricio Sanches Todisco
- Music & show assessoria e agencia-mento artístico
- Ney Vasconcelos de Carvalho
- Olga Vassilevich
- Orivaldo Sanches Lopes
- Paulo Cesar Paschoal
- Renato de Sa Oliveira
- Ricardo Tremonte Bombarda
- Rodrigo da Silva
- Shirley Maria Pinheiro – Mamma Braciola
- Shirley Maria Pinheiro – Os Pizzaiolos
- Sung Eun Cho
- Vladimir Klementiev

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESUMO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 152/2018 – AO CONTRATO Nº 170/2015 - PROC. Nº 100.153/2015

CONTRATADA: GIESPP GESTÃO INTELIGENTE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA LTDA – OBJETO: Termo Aditivo de Rerratificação da cláusula segunda do 3º termo aditivo nº144,0/2017, para constar o valor correto de R\$ 3.299.210,04 “(três milhões ,duzentos e noventa e nove mil, duzentos e dez reais e quatro centavos)” – DATA DA ASSINATURA: 30/07/2018. GESTOR: José Carlos Ricardo Brancatelli.

JANICE PAULINO CESAR
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA RECEITA

PROC. Nº 9904/18

“Fica o contribuinte BCI Serviços de Processamento de Dados Ltda., Inscrição Municipal nº 92.047, não encontrado no endereço constante no Cadastro Fiscal Mobiliário (Alameda Terracota nº 215 – sala 41 – conjuntos 518/516 – 5º andar – Bairro Cerâmica – São Caetano do Sul – SP – CEP: 09531-190) intimado para no prazo de 30 (trinta) dias, na forma do artigo 201, § 2º, do Decreto Municipal nº 4.442/77, para recolher seus débitos do Imposto Sobre Serviços (I.S.S.), conforme notificação nº 137/2018 – processo administrativo nº 9904/18-1, sob pena de multa prevista o artigo 26 inciso I, da Lei Complementar nº 7/20 17”.

São Caetano do Sul, 27 de julho de 2018.

DESPACHOS DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA RECEITA – PAULO EGÍDIO TEIXEIRA

DO DIA: 03/07/2018

DEFERIDO: Proc. nº 5066/96 – Nasser Clínica Fonoaudiologia – CNPJ nº 01.333.492/0001-08, referente a solicitação de serviço nº 1018913, exclusão e uniprofissional e cancelamento das parcelas 03/03 e 04/04, referente a imposto e taxas sobre atividades do exercício de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

RESUMO DE CONTRATO - Nº 159/2018 – PROC. Nº 11.934/2017

CONTRATADA: DRY WORK COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA EPP – OBJETO: Execução de instalação provisória de água, esgoto, energia elétrica e serviços correlatos na rua Mariano Pamplona, para realização da 26ª Festa Italiana – DATA DA ASSINATURA: 20/07/2018 – PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias - VALOR TOTAL: R\$ 144.098,61. GESTORA-Lia Rachel Bernardo de Campos.

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Responsável pela Secretaria Municipal de Obras e Habitação

DESPACHOS DO RESP. P/EXP. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO – SEOHAB – ENGª MARIA DE LOURDES DA SILVA

PERÍODO DE 23/07 A 27/07/2018

DEFERIDO: 2810/52-Moisés Ostrovsky:-

DESPACHOS DO ENGº JULIO MARCUCCI SOBRINHO – SEOHAB

PERÍODO DE 23/07 a 26/07/2018

DEFERIDOS: 7252/83-II Vol.-Resco Empreendimentos Ltda:- 11976/18-Marcelo Braga:- 4534/00-Oswaldo Costanzi:- 4000/11-III Vol.-SEOHAB-Secretaria Municipal de Obras e Habitação:- 2790/52-Comercial Oswaldo Cruz Ltda:- 108/50-Maria Cristina Boemer Sturaro e herdeiros:- 3226/50-Pedro Casarin e outro:- 2661/59-Norberto Alcalde:- 4707/60-César Bastidas Martinez e s/m:- 3927/60-Frederico Ertner:- 1101/51-Jacy Candido da Silva:- 9775/11-XIV vol.-Rede



D'Or São Luiz S/A:- 1472/18-Betap Administração de Bens Ltda:- 978/68-Rubens Prearo:-

3601/61-José Pedro de Sousa e outra:- 1443/58-João Tonus e outro:- 4387/94-Glória Maria de Almeida Duarte e outro:- 10757/79-Sérgio Sanches:- 1340/04-Celso Alberto Reis Esteves:- 7365/77-III vol.-Benetti Prestadora e Serviços e Incorporadora Ltda:- 6634/53-Mituo Horikawa:- 8628/77-Lindolpho Augusto e outro:- 9340/73-Terras Paulistas Investimentos e Participações Ltda:- 10559/18-Luciene de Fátima Shiga:-

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL DO DIA: 30/07/2018

SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR – PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO

Proc. nº 1294/95 – Portaria/DARH-1 nº 34.590 de 30/07/2018 – Substituir, a servidora Gleice Sanches Magnani, responsável pelo Expediente da Seção de I.P.T.U. - D.F.3, pela servidora Kelly Cristina Vaz Montenegro, no período de 01/08/2018 a 30/08/2018, subordinadas a SEFAZ, durante gozo da licença prêmio da titular.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESUMO: PROCESSO 13331/2017 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

Licenciamento de Uso Permanente dos Sistemas de Gestão de Imóveis Municipais, Acompanhamento da Aprovação de Projetos de Construções Particulares e Sistema de Gestão de Obras Públicas Compreendendo Migração/Conversão de Dados e Treinamento, Operação Assistida, e Atualizações do Software que Garanta sua Adequação às Alterações Legais e às Exigidas pelo Município.

DECISÃO DA PREGOEIRA: ADJUDICO o objeto da licitação em epígrafe, conforme segue: Empresa Sil Tecnologia em Software Ltda EPP - CNPJ nº 74.558.008/0001-04 - Lote 01 – Valor Total Global R\$ 2.100.000,00 - Empresa Inmov Inteligência em Movimento Ltda. - CNPJ nº 12.230.109/0001-02 - Lote 02 – Valor Total Global R\$ 718.000,00. Empresa Tectrilha Informática Ltda EPP - CNPJ nº 05.565.222/0001-75 - Lote 03 – Valor Total Global R\$ 670.000,00.

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO: À vista de todo processado, notadamente das Atas de fls. 705/709, 806 e 815, e no uso da competência que me foi atribuída pelo inciso III do artigo 2º do Decreto Municipal 11.092/2017 e no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 39/2018. Marilide Marton – 30/07/2018.

São Caetano do Sul, 30 de julho de 2018.

CAIO LESSIO PREVIATO

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

RESUMO: PROCESSO 100.087/2018- MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Suporte Técnico, Manutenção Preventiva e Corretiva de Catraca.

DECISÃO: “(...) indefiro o recurso interposto, ratificando integralmente a decisão da senhora pregoeira que desclassificou a empresa Hexa Comércio e Importação de Equipamentos Ltda e declarou fracassada a licitação (fls. 118/120). Ficam franqueadas vistas do feito a eventuais interessados.”

São Caetano do Sul, 30 de julho de 2018.

CAIO LESSIO PREVIATO

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DESPACHOS DA DIRETORA DO DEPTº DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA HELAINE BALIEIRO DE SOUZA

PROC. Nº 3738/89 – “Comunicamos que foi lavrado Auto de Infração nº 1519 em 27/07/2018, contra a empresa Avícola e Mercearia Dona Sena Ltda-ME, CNPJ nº 01.126.915/0001-00, situada a Rua Adelaide nº 298, em São Caetano do Sul”.

PROC. Nº 36/16 – “Comunicamos que foi lavrado Auto de Infração nº 1537 em 26/07/2018, contra a empresa Restaurante Prosperidade Grill Ltda-ME, CNPJ nº 23.811.154/0001-69, situada à Rua do Ouro nº 92, em São Caetano do Sul”.

PROC. Nº 6348/18 – “Comunicamos que foi lavrado Auto de Infração nº 1538 em 26/07/2018, contra a empresa SCA Restaurante e Comércio de Alimentos Ltda., CNPJ nº 29.812.480/0001-77, situada à Alameda Terracota nº 250, em São Caetano do Sul”.

Licenças de funcionamento deferidas para as empresas:

Razão Social: Produtos Alimentícios Crispetes Ltda. – CNPJ nº 59.279.737/0001-38 – Endereço: Rua Major Carlo Del Prete, 1.683 – Proc. nº 12424/67 – Licença de funcionamento CEVS nº 354880701-109-000036-1-1 – Validade: 20/07/2019.

Razão Social: Clínica de Fraturas São Caetano S/S Ltda. – CNPJ nº 09.283.132/0001-42 – Endereço: Rua Alegre, 280 – Proc. nº 356/08 – Licenças de funcionamento CEVS nºs 354880701-863-000590-1-3 e 354880701-863-000591-1-0 – Validade: 20/07/2019.

Razão Social: Lumiar Health Builders Equip. Hosp. Ltda. – CNPJ nº 05.652.247/0006-10 – Endereço: Av. Guido Aliberti, 2.993 – sala 202 – Proc. nº 8312/12 – Licença de funcionamento CEVS nº 354880701-464-000365-1-0 – Validade: 20/07/2019.

Razão Social: José Roberto Espíndola Xavier – CPF nº 328.133.928-04 – Endereço: Rua Manoel Coelho, 500 – 10º andar – sala 1001/1002 – Proc. nº 3884/77 – Licença de funcionamento CEVS nº 354880701-863-001521-1-0 – Validade: 25/07/2019.

Razão Social: Unidade Odonto Radiológica Ltda.-ME – CNPJ nº 43.298.512/0001-99 –

Endereço: Rua Pedro José Lorenzini, 183 – Proc. nº 7142/80 – II vol. – Licenças de funcionamento CEVS nºs 354880701-864-000130-1-3, 354880701-864-000126-1-0, 354880701-864-000125-1-3, 354880701-864-000129-1-2, 354880701-864-000128-1-5, 354880701-864-000308-1-3 – Validade: 20/07/2019.

Razão Social: Rose Elaine Boleta da Silva – CPF nº 077.438.148-58 – Endereço: Rua Niterói, 362 – sala 44 – Proc. nº 2689/85 – II vol. – Licença de funcionamento CEVS nº 354880701-863-000221-1-0 – Validade: 20/07/2019.

Razão Social: Clínica Dr. Antonio F. Machado João Ltda.-EPP – CNPJ nº 03.694.640/0001-37 – Endereço: Rua Dr. Walter Thomé, 37 – Proc. nº 3657/85 – Licença de funcionamento CEVS nº 354880701-863-001566-1-2 – Validade: 19/07/2019.

Razão Social: Clínica Ginecológica Nemoto Ltda. – CNPJ nº 01.372.626/0001-91 – Endereço: Rua Amazonas, 521 – Conj. 16 – Proc. nº 6150/96 – II vol. – Licença de funcionamento CEVS nº 354880701-863-000680-1-2 – Validade: 23/07/2019.

Razão Social: Fernando Figueiredo & Luiz A. P. Figueiredo S/S Ltda.-ME – CNPJ nº 01.463.218/0002-26 – Endereço: Rua Manoel Coelho, 552 – 1º andar – sala 13/14 – Proc. nº 7269/96 – Licença de funcionamento CEVS nº 354880701-863-000166-1-6 – Validade: 23/07/2019.

Razão Social: Ângelo Luiz Pavin – CPF nº 028.617.768-46 – Endereço: Rua Pará, 139 – sala 709 – Proc. nº 1087/97 – Licença de funcionamento CEVS nº 354880701-863-000355-1-3 – Validade: 20/07/2019.

Razão Social: Clínica Médica Drª Jeanette Belle-ME – CNPJ nº 03.929.305/0001-70 – Endereço: Rua Manoel Coelho, 500 – 3º andar – sala 305 – Proc. nº 4360/00 – Licença de funcionamento CEVS nº 354880701-863-001107-1-0 – Validade: 20/07/2019.

Razão Social: Uniq Clínica Oftalmológica Ltda. – CNPJ nº 27.499.550/0001-53 – Endereço: Al. Terracota, 215 – Conj. 1.111 – Proc. nº 6003/17 – Licença de funcionamento CEVS nº 354880701-863-001739-1-6 – Validade: 19/07/2019.

Razão Social: S.R. Gomes da Costa Odontologia-ME – CNPJ nº 29.831.821/0001-51 – Endereço: Rua Niterói, 279 – sala 08 e 09 – Proc. nº 4560/18 – Licenças de funcionamento CEVS nºs 354880701-863-001851-1-6 e 354880701-863-001877-1-2 – Validade: 20/07/2019.

Cancelamento das licenças de funcionamento deferidas das empresas:

Razão Social: Recicla Gerty Ltda.-ME – CNPJ nº 03.945.707/0001-69 – Endereço: Rua Boa Vista, 71 – Proc. nº 182/00 – Licença de funcionamento CEVS nº 354880701-383-000001-2-4.

Razão Social: Maria das Graças Vieira de Jesus ME – CNPJ nº 02.439.945/0001-30 – Endereço: Av. Tietê nº 311 – Proc. nº 7596/96-II Vol. – Licença de funcionamento CEVS nº 354880701-468-000007-1-0.

São Caetano do Sul, 30 de julho de 2018.



Diário Oficial Eletrônico

do município de São Caetano do Sul | SP

TERÇA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2018

ANO 2

EDIÇÃO Nº 317

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL

NOTA

Informamos aos interessados que encontra-se disponível o resultado do **Edital nº 03/2018 de Bolsa de Estudo – Município - 2º semestre de 2018**, no site e na sede da Fundação das Artes de São Caetano do Sul.

ANA PAULA DEMAMBRO

Direção Geral da Fundação das Artes de São Caetano do Sul.

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo de Compras nº 294/2018 - Pregão Presencial nº 26/2018 - Objeto Registro de Preços para aquisição de produtos e acessórios de limpeza, higiene pessoal e materiais descartáveis - Ata de Registro de Preços nº 27/2018: item 01 - 150 litros - valor unitário de R\$ 1,70, item 03 - 100 frascos - valor unitário de R\$ 3,55, item 04 - 110 pacotes - valor unitário de R\$ 1,40, item 06 - 200 pacotes - valor unitário de R\$ 0,70, item 07 - 50

pacotes - valor unitário de R\$ 3,55, item 08 - 30 pacotes - valor unitário de R\$ 50,00, item 11 - 100 pacotes - valor unitário de R\$ 1,22, item 13 - 20 frascos - valor unitário de R\$ 3,75, item 14 - 120 pacotes - valor unitário de R\$ 3,50, item 16 - 220 pacotes - valor unitário de R\$ 22,00, item 17 - 100 frascos - valor unitário de R\$ 23,00, item 18 - 100 unidades - valor unitário de R\$ 1,40, item 20 - 40 unidades - valor unitário de R\$ 60,00, item 22 - 10.500 fardos - valor unitário de R\$ 18,00, item 23 - 3.500 fardos - valor unitário de R\$ 18,00, item 24 - 800 galões - valor unitário de R\$ 13,50, item 27 - 6000 pacotes - valor unitário de R\$ 3,50, item 29 - 180 pacotes - valor unitário de R\$ 3,56 - Detentora: AMS Materiais e Equipamentos Eletroeletrônicos Eireli - EPP. - Representante legal da Detentora: Alan Fernandes Viveiros. Ata de Registro de Preços nº 28/2018: item 25 - 1575 fardos - valor unitário de R\$ 30,00 - Detentora: Comercial Sandalo Ltda - Me. - Representante legal da Detentora: Luís Pedro Vieira Filho. Ata de Registro de Preços nº 29/2018: item 02 - 500 litros - valor unitário de R\$ 4,54, item 05 - 300 frascos - valor unitário de R\$ 1,15, item 09 - 130 pacotes - valor unitário de R\$ 1,13, item 10 - 60 frascos - valor unitário de R\$ 1,45, item 12 - 150 pares - valor unitário de R\$ 1,82, item 19 - 100 unidades - valor unitário de R\$ 41,00, item 21 - 300 litros - valor unitário de

R\$ 3,94, item 28 - 2.000 pacotes - valor unitário de R\$ 1,65 - Detentora: Mais Luvas Descartáveis e Limpeza Eireli Epp. - Representante legal da Detentora: Fernanda Benedita Miranda de Gaspari - Validade das Atas: 12 meses, contados de 31/07/2018. Fundamento legal: Lei Federal 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Lei Municipal nº 3.399/1995 e os Decretos Municipais nºs 7.350/1995, 9.459/2006 e 10.019/2010. Signatário pelo Órgão Gerenciador: Prof. Dr. Leandro Campi Prearo.

São Caetano do Sul, 27 de julho de 2018.

Prof. Dr. LEANDRO CAMPI PREARO
Reitor em exercício

EXTRATO DE CONTRATO

CT nº 1165/2018 - Processo de Compras nº 544/2018 - Contratado: BLP Comércio de Produtos Laboratoriais Ltda. - Me. Objeto: Aquisição de modelos anatômicos relacionados à cabeça e pescoço para o curso de Odontologia da USCS. Vigência: 60 dias - Valor Total do Contrato: R\$ 77.740,00 (setenta e sete mil setecentos e quarenta reais)-Data de Assinatura: 25/07/2018.

São Caetano do Sul, 30 de julho de 2018.

Prof. Dr. MARCOS SIDNEI BASSI
Reitor

26ª Festa Italiana
SÃO CAETANO DO SUL

todos os finais de semana de agosto

PRAÇA COMENDADOR ERMELINO MATARAZZO
SÃO CAETANO DO SUL

PREFEITURA DE
São Caetano do Sul

Diário Oficial Eletrônico
do município de São Caetano do Sul | SP